



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.934/2017

De 26 de dezembro de 2017.

DENOMINA DE MANOEL DANTAS, A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Manoel Dantas**, a nova sede da Secretaria de Infraestrutura localizada na Rua Horácio Nóbrega, bairro Belo Horizonte, em frente ao Centro Administrativo Aderbal Martins, na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 26 de dezembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL